



EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (COE)

A **E.E. Professor Oguiomar Ruggeri**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar (COE).

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos, projeto e entrevista, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão integrar um cadastro reserva na unidade escolar.

II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE;
- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) substituir o Diretor da unidade escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – DAS INSCRIÇÕES

Encaminhar para o e-mail: dinorahsegawa@professor.educacao.sp.gov.br com cópia para e-mail: e011010a@educacao.sp.gov.br, os documentos: – **Currículo Profissional**; – **Projeto de trabalho da vaga pretendida**; – **Memorial Descritivo** (breve resumo da sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual)



Período de inscrição:

22/11/2023 a 27/11/2023

IV – DAS VAGAS

2 (duas) vagas para **COE - COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.**

V- PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

VI - ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII – Documentos

A entrega de toda documentação deverá ser através do e-mail dinorahhasegawa@professor.educacao.sp.gov.br com cópia para e-mail: e011010a@educacao.sp.gov.br, observando o período de inscrição e os demais documentos, o interessado deverá enviar cópia simples conforme itens abaixo relacionadas:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2023), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.b deste edital;

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

A entrevista será realizada na Unidade Escolar dia 29/11/2023, no horário determinado no e-mail de resposta em confirmação de recebimento da proposta e/ou contato telefônico para agendamento.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osasco, 21 de novembro de 2023.

Dinorah Hasegawa Sato
RG 7.938.312-9
Diretor Escolar